

Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 1.969  
=====

"Abre crédito especial de NCr\$ 5.000,00  
para aquisição de utilitário jeep usa  
do."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decreta  
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Serviço de Viação, Transportes e Comunicações-Rodoviários-Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) que serão destinados a aquisição de um utilitário jeep usado, para serviços daquele órgão.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 1.969.

Neres Barbosa Prestes  
Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal

**VISTO**  
Atto  
Secretário da Câmara Municipal de  
Antonio João - MT.